

02.09.13	CULTURA	
02.09.13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
02.09.13.392.0013	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL	
02.09.13.392.0013.2052	MANUT DAS ATIV. - SEMCEL	
3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FICHA 255)	R\$ 4.000,00
Total da Suplementação		R\$ 4.000,00

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.10.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.10.04.122.0014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.04.122.0014.2055	MANUT DAS ATIV. - SEMOB	
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE (FICHA 278)	R\$ 11.000,00
Total da Suplementação		R\$ 11.000,00

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM	
02.11.18	GESTÃO AMBIENTAL	
02.11.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
02.11.18.541.0015	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAM	
02.11.18.541.0015.2060	MANUT DAS ATIV. - SEMAM	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FICHA 295)	R\$ 3.000,00
Total da Suplementação		R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 591.500,00

~~Art. 7º. O Poder Executivo baixará através de decreto por as Anulações para Suplementações autorizados, através desta Lei, na forma da legislação vigente;~~

~~Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R\$ 0,00 (zero), necessários à consecução dos objetos conveniados;~~

~~Art. 8º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.~~

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador: 136B9D9E

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019**

Edital de Abertura

Abertura de Processo Seletivo Público Emergencial de análises de títulos, destinado a contratar por tempo determinado, Profissionais na área da Saúde, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde Processo Administrativo nº 2339/2019, Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, justificamos a contratação imediata devido à falta dos profissionais para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde da Família e atenção primária a saúde de nosso município, tanto na Sede como nos Distritos de Novo Plano e Guaporé, como também Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) e Unidade Mista de Saúde JoseIVALDO de Souza.

Considerando, que a falta desses profissionais leva ao impacto direto na Assistência à Saúde dos munícipes usuários do SUS, prejudicando o completo bem estar físico, mental e social devido à falta dos profissionais para prestar a assistência.

Considerando, é notória a necessidade de contratação de profissionais para atuar nas áreas de Enfermeiro, Odontólogo, Técnico de Enfermagem ESF, Técnico em Radiologia, Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo e Médico Clínico Geral, para atuar na Unidade Mista de Saúde, nos programas do NASF e PSF, devido os servidores pediram demissão e alguns não terem interesse em renovarem os contratos, e a falta no quadro de pessoa, já os Técnicos em Radiologia se faz necessário devido este município ter adquirido recentemente através de emenda parlamentar um aparelho de raio X.

Considerando, que a contratação vai ao encontro do que preconiza o artigo 37 inciso IX da Constituição Federal que diz: "... contratação por tempo de terminado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público".

A Prefeita Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, destinado à abertura de vagas através do **processo seletivo simplificado conforme processo administrativo nº 2339/2019**, para contratação de pessoal por prazo determinado em caráter emergencial, objetivando atendimento de áreas prioritárias, do setor da Saúde do Município de Chupinguaia, conforme a especificação abaixo, observada a **Lei Municipal nº1. 517/2014, 1.218/2011, 1.808/2016, 456/2005** e suas alterações, bem como as normas contidas neste edital.

O processo seletivo será submetido ao regime jurídico estatutário e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e será Coordenado, Supervisionado e Executado pela comissão criada pelo Decreto nº 2178/2019 com o apoio técnico das Secretarias Municipal de Saúde e Departamento de Recursos Humanos do Município.

1.2 - O Processo Seletivo Público consistirá da seguinte forma:

1.2.1- Cargo de Nível Superior e Nível Técnico – A avaliação será através de análise de títulos (classificatório),

1.3 - A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro de vagas.

1.4 – É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Público, por meio da Internet através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom, www.chupinguaia-ro.gov.br. E no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

1.5 - O presente Processo Seletivo Público terá sua execução, incluindo a análise curricular de todos os candidatos, realizada por Comissão Especial constituída para tal fim, através de ato emanado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.6 - A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

1.7 - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (1) um dia úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à comissão responsável pela execução deste processo conforme decreto 2122/2019 alterado pelo Decreto nº 2178/2019, na Prefeitura Municipal de Chupinguaia, durante o horário de expediente.

1.8 - O candidato, depois de inscrito, deverá reconhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento destas, ainda que atue mediante procurador.

1.9 - O presente Edital estabelece regras especiais, destinado à realização do Processo Seletivo Público, de acordo com os critérios e condições a seguir:

CARGO	Nº de Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária Regime Plantão	Remuneração Plantão Lei Municipal 1.517/2014
Médico	01	Curso Superior em Medicina. Registro Profissional do CRM	40 Horas semanais	5.040,00
Enfermeiro	01	Diploma de Conclusão de Ensino Superior Enfermagem, reconhecido por órgão oficial; Registro regular no COREN	40 Horas semanais/escala de trabalho	3.500,00
Enfermeiro ESF	01	Diploma de Conclusão de Ensino Superior Enfermagem, reconhecido por órgão oficial; Registro regular no COREN	40 Horas semanais	4.000,00
Fisioterapeuta	01	Diploma de Conclusão de Ensino Superior Fisioterapia, reconhecido por órgão oficial; Registro regular no CREFITO	30 Horas semanais	3.500,00
Odontólogo ESF	02	Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior em Odontologia, reconhecido órgão oficial; Registro regular CRO	40 Horas semanais	3.500,00
Psicólogo	01	Curso Superior em Psicologia, Registro Profissional	40 Horas semanais	2.240,00
Técnico de Enfermagem ESF	02	Curso Técnico em Enfermagem + registro no órgão de classe – COREN	40 Horas semanais	1.456,00
Técnico em Radiologia	03	2º grau profissionalizante	30 horas semanais	1.456,00

Serão destinadas 5% das vagas atribuídas a pessoas portadoras de deficiência conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Chupinguaia.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: de **28 de novembro a 04 de dezembro de 2019**, encerrando as inscrições as 13 horas do dia 04 de dezembro de 2019.

2.2 - Local de Inscrição: O interessado deverá realizar através do link <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/> e preencher sua inscrição. Caso houver dúvidas procurar a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Osvaldo Cruz Nº 1371 na Cidade de Chupinguaia – RO. Fone contato (69) 3346-1797.

.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, e deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo

- O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar laudo médico especialista juntamente com o envio da inscrição

- O Candidato só poderá realizar a inscrição para apenas 01 (um) cargo.

3.4 - Da taxa da inscrição: Será isento.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão homologadas no dia **06 de dezembro de 2019**.

DA PROVA DE TÍTULOS

- A Prova de Títulos seguirá os critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo, de caráter classificatório. Os documentos **originais** comprobatórios para Avaliação dos Títulos deverão ser anexados cópias de todos os títulos apresentados **ou somente cópia autenticada em cartório**, no momento em que o candidato se dirigir à sala para procedimentos relativos à prova de títulos, cuja pontuação totalizará o valor de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.

- Será admitida a entrega dos títulos por terceiros mediante procuração autenticada do interessado, acompanhada das cópias autenticadas dos documentos constantes do item 5.3 deste Edital. As cópias dos documentos serão retidas para análise da comissão.

5.3 - A análise de Títulos será realizada por banca formada por profissionais com habilitação em nível superior, e procedidas de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Títulos de Graduação, em área específica a que concorre.	20	20
Título de Especialização, em área de Saúde Pública. Ou Residência.	20	40
Aprovação em Concurso Público na área específica em que concorre.	05 por cada aprovação	10
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades de reconhecida especialização na área específica em que concorre.	05 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	30

TÍTULOS NÍVEL TÉCNICO		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de Nível Técnico, em área específica a que concorre.	20	20
Aprovação em Concurso Público na área específica em que concorre.	10 por cada aprovação	20
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades reconhecidas na área específica em que concorre.	10 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	60

5.4 - A contagem da Avaliação de Títulos de Pós-Graduação "Lato Sensu" ou "Stricto Sensu", Mestrado ou Doutorado correlata com a área à qual concorre será comprovada através da apresentação de Certificados, Diplomas e/ou Declarações de Conclusão de Curso com Históricos, emitidos por instituição credenciada pelo Ministério da saúde, com carga horária de, no mínimo, 360 horas.

5.5. As Certidões ou Declarações de Conclusão de Cursos deverão conter o histórico e/ou a especificação da carga horária e o período de início e término do Curso.

5.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

DAS PROVAS

6.1.- O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital consistir-se-á de:

6.1.1-Cargo de nível superior e nível técnico serão realizados **análise curricular (titulação)**.

- DO LOCAL DA ENTREGA DOS TÍTULOS

7.1- Os títulos deverão ser entregues para análise da comissão no dia **10 de dezembro de 2019 com início às 08:00hs da manhã e término às 12:00 horas** . (horário de Rondônia), na Universidade Aberta do Brasil –UAB situado a Avenida Tancredo Neves, esquina com Rua Silvana Gonçalves – Centro de Chupinguaia-RO, com documento de identidade e comprovante de inscrição.

- DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na somatória da análise curricular para nível superior e nível técnico.

10 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 - Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada, de acordo com a Lei 10741/03 – permanecendo o empate o segundo critério será maior prole.

- DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Possuir idade mínima de 18 anos;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo no certame.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;

Pis/Pasep;

Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;

Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. ([http:// www.tce.ro.gov.br/](http://www.tce.ro.gov.br/));

e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).

(02) Fotos 3 x 4 Recente;

Carteira de Identidade – RG;

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Título de eleitor e comprovante da última votação;

Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;

Certidão de Nascimento ou Casamento;
 Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
 Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
 Exame Admissional;
 Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
 Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
 Comprovante Anuidade profissional
 Declaração de Bens e Valores;
 Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
 Comprovante de Residência.
 Conta Bancária (Banco do Brasil).

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1 Os candidatos (as) serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

13.2 - O resultado preliminar da análise de títulos será publicado no **dia 12 de dezembro de 2019** no mural da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a **Lei Municipal 124/99**, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (AROM) www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia www.chupinguaia.ro.gov.br.

13.3 - Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos, desde que protocolado no prazo de até 01 (um) dia útil **dia 13 de dezembro de 2019**, contado da data de publicação do resultado a ser protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Administração, RH, da Prefeitura de Chupinguaia presencialmente até as 13:00 horas.

13.4 – Resultado do julgamento do Recurso será no **dia 17 de dezembro de 2019**.

DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O resultado final e a classificação serão publicados no **dia 19 de dezembro de 2019** no mural e site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a **Lei Municipal 124/99**, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (AROM) e em jornal de grande circulação conforme a Instrução Normativa **013/2004 TCER-RO**.

14.2 – O Resultado Final será divulgado em ordem decrescente com publicação no Diário Oficial do Município (AROM), no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia e na Internet, através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom e www.chupinguaia.ro.gov.br

14.3 - Divulgado o Resultado Final e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Chupinguaia.

14.4 - A convocação dos candidatos do PSS será **publicada até o dia 07 de janeiro de 2020**, já com a relação dos primeiros convocados.

15. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

15.1. O candidato deverá apresentar atestado de saúde e mental, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função a ser contratado.

16 - O PRAZO DO CERTAME E CONTRATO

16.1 - O presente procedimento seletivo terá validade de 02 (dois) anos divididos em períodos de 06 (seis) meses, conforme art. 4º, inciso III, da lei municipal nº 1218/2011, a contar da homologação do resultado final. O presente processo seletivo perdera a validade mediante a conclusão do concurso publico.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não se responsabiliza por falhas de comunicação nas redes de telefonia que impeçam a recepção das ligações e/ou falhas de endereçamento que impeçam a recepção de email;

17.2 - Caso os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, não cumpram o prazo citado no item anterior, serão chamados os candidatos seguintes por ordem de classificação no interesse da administração;

17.3 - Não havendo candidatos classificados poderá ser aberto novo edital a critério da administração;

17.4 - No caso de acumulação de cargos, o candidato classificado deverá possuir carga horária compatível, em conformidade com a legislação vigente;

17.5 - A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração Municipal. Ainda, o candidato deve estar ciente de que não será contratado quando houver incompatibilidade de horário, caso não tenha a titulação mínima exigida para investidura no cargo, ou caso haja impedimento oriundo de legislação específica.

17.6 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.7 - A jornada de trabalho dos contratos será em turno, diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

17.8 - A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos mediante a assinatura do contrato de trabalho.

17.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo criada por ato normativo da Prefeitura Municipal, atendendo às normas legais que regem a matéria e os interesses do Município.

17.10 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- I – Anexo I: Formulário de Inscrição
- II – Anexo II: Atribuições do Cargo
- III - Anexo III: Conteúdo Programático
- IV - Anexo IV: Cronograma

Chupinguaia - RO, 26 de novembro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Presidente da Comissão

ANEXO I – Formulário de inscrição

Processo Seletivo Público 01/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público 01/2019, requer a sua inscrição para a vaga abaixo especificada:

Cargo de Inscrição:

- Médico
- Enfermeiro ESF
- Enfermeiro (Unidade Mista JoséIVALDO de Souza)
- Odontólogo ESF
- Psicólogo
- Fisioterapeuta
- Técnico em Enfermagem ESF
- Técnico em Radiologia

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
CPF: _____ RG: _____
Sexo: _____ Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____
Data de Nascimento: _____ E-mail: _____
Nome da Mãe: _____
Telefones: _____
Deficiente Físico () Sim () Não
Qual? _____
Escolaridade: () Ensino Médio () Ensino Técnico () Nível Superior () Outros

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº. _____

NOME: _____
CARGO: _____
DATA: ____/____/2019
Recebido por: _____

Anexo II – Atribuições do Cargo

DENOMINAÇÃO DO CARGO - Médico Clínico Geral

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
MÉDICO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 112	CLASSE	0

ESCOLARIDADE
- Nível Superior Completo.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; - Colaborar na investigação epidemiológica; - Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; - Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de níveis superior, médico e elementar que atuam no campo da assistência médica hospitalar.
ESPECIFICAÇÕES
- Registro Profissional do CRM. - Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
- Curso Superior em Medicina.
JORNADA DE TRABALHO
Regime de plantão.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Realizar consultas médicas, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; - Fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirurgia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e qualquer outras especialidades médicas conhecidas; - Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; - Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; - Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levando esclarecimento sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados; - Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle; - Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; - Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados à área de saúde; - Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho de coordenação local; - Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; - Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos, na área de saúde; - Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; - Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; - Assessorar o superior para autorização de prorrogação de internações; - Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; - Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares, de acordo com as tabelas vigentes; - Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação; - Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM –ESF
GRUPO OCUPACIONAL
- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – ESF- 400
CÓDIGO
ATA – ESF-401
CLASSE
J
ESCOLARIDADE
- 2º Grau Profissionalizante
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.
ESPECIFICAÇÕES
- Registro Profissional no COREN; - Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
- 2º Grau Profissionalizante.
JORNADA DE TRABALHO
- 40 horas semanais.
DESCRIÇÃO DETALHADA
I - participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); II - realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e III - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. IV - Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DO CARGO - ENFERMEIRO

DENOMINAÇÃO DO CARGO
ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100
CÓDIGO
ANS – 108
CLASSE
N
ESCOLARIDADE
- Nível Superior Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária.
ESPECIFICAÇÕES
- Registro Profissional do Conselho Regional de Enfermagem – COREN - Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
- Curso Superior de Enfermagem
JORNADA DE TRABALHO
- 40 horas semanais.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica; - Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem; - Planejar, organizar, coordenar e avaliar planos de assistência técnica e cuidados de enfermagem; - Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde; - Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; - Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde; - Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos de ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuição dos agravos a saúde; - Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a prevenção da integridade física e mental do trabalho; - Participar dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; - Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejados de assistência em enfermagem ; - Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; - Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, integração docente-assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; - Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas;

- Participar em projetos de construção e/ou reforma de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reformas dentro dos padrões técnicos exigidos;
- Fazer registro e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral;
- Participar do planejamento, coordenação e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública;
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Executar ações de prevenção e controle de câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas;
- Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO - ENFERMEIRO ESF

DENOMINAÇÃO DO CARGO
ENFERMEIRO ESF
GRUPO OCUPACIONAL
- Atividades de Nível Superior – ANS – ESF-100
CÓDIGO
ANS – ESF-118
CLASSE
ESCOLARIDADE
- Nível Superior Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária.
ESPECIFICAÇÕES
- Registro Profissional do Conselho Regional de Enfermagem – COREN - Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
- Curso Superior de Enfermagem
JORNADA DE TRABALHO
- 40 horas semanais.
DESCRIÇÃO DETALHADA
I - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III - planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV - supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; V - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Técnico de Enfermagem, ACD e THD; Etc. VI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. VIII - Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO
FISIOTERAPEUTA
GRUPO OCUPACIONAL
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100
CÓDIGO
ANS – 111
CLASSE
N
ESCOLARIDADE
- Nível Superior Completo.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física de indivíduo.
ESPECIFICAÇÕES
- Registro Profissional. - Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
- Curso Superior de Fisioterapia.
JORNADA DE TRABALHO
- 30 horas semanais.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Ministrar tratamento fisioterápico, aplicando métodos e técnicas específicas, para desenvolver e recuperar a capacidade física do paciente; - Executar tratamento de afecções reumáticas, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite de traumatismo raqui-medulares cerebrais motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; - Desenvolver exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercício, ginásticas especiais, para promover correção de desvios-posturas e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; - Acompanhar o desenvolvimento do paciente, aplicando novas técnicas, de acordo com a evolução do seu quadro clínico, para ajudar o desenvolvimento de programas e apressar a reabilitação; - Avaliar o paciente, nos aspectos fisioterápicos, com o objetivo de definir o tratamento adequado, levando em consideração a situação do mesmo; - Participar de grupos de estudos, analisando os casos em tratamento, para melhorar a qualidade das técnicas utilizadas e a reabilitação do indivíduo; - Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; - Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; - Esclarecer e orientar a família sobre as necessidades da continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do paciente; - Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; - Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO
ODONTÓLOGO ESF
GRUPO OCUPACIONAL
- Atividade de Nível Superior – ANS-ESF-100
CÓDIGO
ANS-ESF-103
CLASSE
ESCOLARIDADE
- Nível Superior Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral.
ESPECIFICAÇÕES
- Registro Profissional Equivalente - Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
- Curso Superior em Odontologia.
JORNADA DE TRABALHO
- 40 horas semanais
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Realizar exame bucal, verificando toda a cavidade oral, a fim de diagnosticar e determinar o tratamento adequado; - Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente a sua vitalidade, função e estética; - Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado; - Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes e inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostáticas; - Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, ex -traindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; - Substituir e restaurar partes de coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética; - Produzir e analisar radiografias dentárias;

- Tratar de infecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou proféticos, para promover a conservação de dentes e gengivas;
- Retirar material para biopsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas;
- Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal;
- Participar de equipes multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população;
- Relacionar, para fins de pedido ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-se para que haja racionalização no uso dos mesmos;
- Supervisionar tratamento odontológico, orientando quanto a execução do serviço;
- Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los;
- Planejar as ações a serem desenvolvidas, em nível de Município, para promoção da saúde oral;
- Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação;
- Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução;
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400			
CÓDIGO	ATA – 414	CLASSE	J
ESCOLARIDADE			
- 2º Grau Profissionalizante			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividade de nível médio, de natureza especializada, relacionadas com a execução de serviços de radiologia e orientação de trabalhos auxiliares.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional;			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 2º Grau Profissionalizante.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 30 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista;			
- Fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas;			
- Preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso;			
- Fazer levantamento torácico, através do sistema de abreugrafias;			
- Anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas;			
- Operar com aparelhos de raio-x para aplicar tratamento terapêutico;			
- Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames;			
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a ser desenvolvidos por auxiliares;			
- Executar outras tarefas semelhantes.			

ANEXO IV DO CRONOGRAMA

O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Data
Inscrições	28 de novembro de 2019
Homologação das Inscrições	06 de dezembro de 2019
Entrega de Títulos para Avaliação Curricular	10 de dezembro de 2019
Resultado da Avaliação Preliminar	12 de dezembro de 2019
Entrega de Recurso	13 de dezembro de 2019
Julgamento de Recurso	17 de dezembro de 2019
Homologação do resultado final do teste seletivo simplificado	19 de dezembro de 2019
Convocação dos Aprovados	07 de janeiro de 2020

Após o prazo de 04 (Quatro) dias da convocação, obedecendo aos dias úteis, o candidato que não comparecer dará direito à Seção de Pessoal de convocar o próximo classificado.

Publicado por:
Olinda Silva Ferreira
Código Identificador:798AACD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

PROCESSO Nº 3740/SEMSAU/2019

PREGÃO ELETRONICO Nº 077/SRP/2019

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, PAPELARIA E PROCESSAMENTO DE DADOS), para atender as ações da REDE PÚBLICA DE SAÚDE, de competência da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

VALIDA ATÉ: 26 DE NOVEMBRO 2.020

Aos vinte um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **I MEISSEN-ME, inscrita no CNPJ 15.749.688/0001-84**, conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução